

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Riachos, tomada em reunião realizada em 07 de janeiro de 2021, encontra-se aberto, procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia para o ano 2021.

- 1 Posto de trabalho a concurso: Assistente Operacional, Carreira Geral 1 posto de trabalho.
- 2 Local de trabalho: Área da Freguesia de Riachos.
- 3 Caracterização do posto de trabalho:

O titular deste posto de trabalho irá desempenhar as seguintes funções: para além das funções de Assistente Operacional, constantes na Lei nº 35/2014, de 22 de junho, de grau 1 de complexidade; (De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º35/2014 de 20 de junho), operar com máquinas essenciais para o serviço de deservagem, cortar relva e limpeza de valetas; Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações da Freguesia; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, nomeadamente trabalhos gerais de carpintaria, manutenção de espaços verdes. limpeza de vias, sarjetas e sumidouros, pequenos trabalhos de construção civil em escolas, vias, mobiliário urbano e todas a que a Junta de Freguesia entender como essencial para a prossecução das competências previstas no artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto nos acordos de transferência de competências entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Torres Novas. Cuidar da limpeza, gestão dos edifícios e equipamentos do Cemitério; Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações da Freguesia; Informar os superiores hierárquicos sobre anomalias existentes na sua área de atuação.

- 3.1 No desempenho das funções deve executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
- 4 Posicionamento remuneratório: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria.
- 4.1 Posição remuneratória: 4.ª posição da categoria de base da carreira de Assistente Operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, que corresponde à retribuição mínima mensal garantida (RMMG), no valor de 665,00€.
- 5 Requisitos de admissão:
- 5.1 Requisitos gerais:
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

JUNTA DE FREGUESIA DE RIACHOS





- c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Outros requisitos:

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do atrás disposto, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

- 6 Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória, variável em função da data de nascimento. Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.
- 7 Forma e prazo para apresentação de candidaturas:
- 7.1 Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt.
- 7.2 Forma: Preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na secretaria da Junta de Freguesia de Riachos ou através do email freguesia.riachos@gmail.com, conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues preferencialmente por via eletrónica para o mesmo email, freguesia.riachos@gmail.com ou, pessoalmente durante o horário normal de funcionamento ou ainda, remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Júri do procedimento concursal para Rua José Castelo Lopes, n.º 1, 2350-291 Riachos.
- 7.3 O formulário tipo, de uso obrigatório, identificando o procedimento concursal através do número do aviso do Diário da República ou número do código da oferta na Bolsa de Emprego Público, deve conter todos os elementos constantes do n.º 1 do artigo 19.º e ser acompanhado dos documentos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro.
- 7.4 As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Elementos constantes no Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e número de identificação fiscal;
- d) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa.
- 8 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 9 Métodos de seleção: Serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugados com o n.º 4 e n.º 6 do artigo 36.º da LTFP.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIACHOS





- 9.1 A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.
- 9.2 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa obter e avaliar, de forma objetiva e sistemática, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, aspetos relacionados com a experiência profissional na área a recrutar, a capacidade de comunicação, o relacionamento interpessoal, a motivação e sentido de responsabilidade, competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 9.3 Classificação final: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

 $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%) \text{ em que}$:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

- 10 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.
- 11 Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, com alteração introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios: a) Valoração da experiência profissional (EP); b) Valoração da habilitação académica (HA); c) Valoração da formação profissional (FP); d) Preferência pelo candidato de menor idade.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Patrícia Marcelino Pereira de Matos Antunes, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Riachos;

Vogais efetivos: Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Torres Novas; António Gabriel Duarte Ferreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Torres Novas;

Vogais suplentes: Carlos Alberto Gomes Lopes, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Torres Novas; Luís António Mota Gonçalves, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Riachos.

- , 13 As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com alteração introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro.
- 14 Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com alteração introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro
- 15 Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com alteração introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro.
- 16 A lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua homologação e publicitação.



17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com alteração introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro. 18 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. com alteração introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e demais legislações em vigor.

19 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, na sequência da comunicação com a ref.ª Circ. 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do art.º 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Encontra-se dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

20 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. Relativamente ao candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, será dado cumprimento ao disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, com alteração introduzida pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro. o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, por publicação integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, por extrato. Será ainda publicitado na página eletrónica da Junta de Freguesia de Riachos em www.if-riachos.pt, por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

22 — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Freguesia de Riachos, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Junta de Freguesia de Riachos em 25 de janeiro de 2021 O Presidente da Junta de Freguesia de Riachos José Júlio dos Santos Ferreira